



**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente**
Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO n.º 030/CMDCA/2024.

Dispõe sobre a aprovação do processo de prestação de contas da 2ª parcela do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 03/2022 do Projeto O Mundo é das Diferenças executado pelas Instituições: Associação de Pais e Amigos de Surdos – APAS e Associação dos Deficientes Visuais do Planalto Serrano – ADEVIPS, no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) custeado através do Fundo da Infância e Adolescência FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº257/2006, em conformidade com deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 03 de Setembro de 2024.

Considerando:

1. Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é instância deliberativa da política municipal dos direitos da criança e do adolescente e tem também, como objetivo exercer o controle social através de um processo democrático de acompanhamento do FIA.
2. Considerando a Resolução nº 137 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente em seu art. 16, parágrafo único, inciso I que trata da utilização do Fundo, onde é vedada a transferência de valores sem a deliberação do Conselho.
3. Considerando a Lei Complementar nº 257/2006 em seu Art. 8º, no inciso X que trata como competência do CMDCA definir através de resolução a política de captação e administração, da aplicação e do controle dos recursos financeiros que venham a





**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente**
Secretaria Municipal de Assistência Social

constituir o Fundo Municipal para a Infância e Adolescência FIA acompanhando e fiscalizando sua execução.

4. Considerando o 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 03/2022.
5. Considerando o parecer contábil financeiro nº 001/2024.
6. Considerando o parecer da Auditoria Geral do Município nº 0282/2024.
7. Considerando o parecer técnico do gestor de parcerias e da comissão de monitoramento e avaliação.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o processo da prestação de contas da 2ª parcela do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 03/2022 do Projeto O Mundo é das Diferenças da Instituição Associação de Pais e Amigos de Surdos – APAS e Associação dos Deficientes Visuais do Planalto Serrano – ADEVIPS, no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) custeado através do Fundo da Infância e Adolescência FIA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lages, 03 de Setembro de 2024.

Camila Moraes de Oliveira

Coordenadora Geral CMDCA

